

Atendimento centralizado do

WhatsApp

em uma única plataforma!



Número de contato: (31) 4063-6363 E-mail: contato@gpchat.com.br

Site: www.gpsolucoescorporativas.com.br



Venda mais

Ágil para a sua equipe, conveniente para o seu cliente.

Atenda WhatsApp de forma produtiva e organizada.

Com a plataforma GP Chat você conseguirá atender muito mais clientes com a mesma quantidade de atendentes que possui hoje.

Aumente o volume de atendimento e gere mais leads para seus vendedores sem aumentar o custo com pessoal!



Automatize processos

Recursos GP Connect





Crie seu próprio BOT de atendimento

Atenda seus clientes de forma automatizada em fluxos simples e intuitivos. Amplie sua capacidade de atendimento a partir da criação de BOTs e ajuste-os quando precisar.



Automatize respostas e tarefas repetitivas

Faça com que atendimentos de demandas corriqueiras sejam realizadas a partir de automações simples.



Monitore todas as conversas de seus operadores

Mantenha seu controle e gestão sobre os atendimentos realizados no WhatsApp.



Implante facilmente um Call Center online

Possibilite que uma grande quantidade de atendentes da sua empresa trabalhem a partir de um único número de WhatsApp.



Conte com o reforço da API criada pelo time WhatsApp

Use a API de comunicação desenvolvida pelo mesmo time que desenvolveu a ferramenta e reduza o risco do seu atendimento por WhatsApp passar por instabilidades



Envie notificações agendadas para seus clientes

Comunique-se de forma ativa e automatizada com seus cliente, entregando informações, serviços e alertas importantes.

Outros recursos



Atendimento 24/7 sem a necessidade de funcionários

Atenda seus clientes de forma automatizada em fluxos simples e intuitivos. Amplie sua capacidade de atendimento a partir da criação de BOTs e ajuste-os quando precisar.



Toda a equipe com o mesmo número

Um único número de WhatsApp em um sistema automático que lhe permite adicionar a quantidade ideal de atendentes, seja qual for. Isso é mais otimização de recursos!







Envio de mensagens em lote

A Plataforma GP Connect permite o disparo de mensagens em lote, personalizadas e inteligentes.

Nossos Planos

Transforme sua empresa

Interaja com os clientes, acelere as vendas e gere melhores resultados no seu atendimento usando uma plataforma com mensagens ilimitadas, sem surpresas na sua fatura.

STARTER 03 AGENTES

R\$ 199,00 /mês

- * Mensagens ilimitadas;
- * Inteligência Artificial (BOT);
- * Suporte em horário comercial;
- * Incluso 01 número.

SIMPLE 05 AGENTES

R\$ 249,00 /mês

- * Mensagens ilimitadas;
- * Inteligência Artificial (BOT);
- * Suporte em horário comercial;
- * Incluso 01 número.

BASIC 10 AGENTES

R\$ 399,00 /mês

- * Mensagens ilimitadas;
- * Inteligência Artificial (BOT);
- * Suporte em horário comercial;
- * Incluso 01 número.

BUSINESS 20 AGENTES

R\$ 749,00/mês

- * Mensagens ilimitadas;
- * Inteligência Artificial (BOT):
- * Suporte em horário comercial;
- * Incluso 01 número.

DIAMOND 30 AGENTES

R\$ 999,00/mês

- * Mensagens ilimitadas;
- * Inteligência Artificial (BOT);
- * Suporte em horário comercial
- * Incluso 01 número.

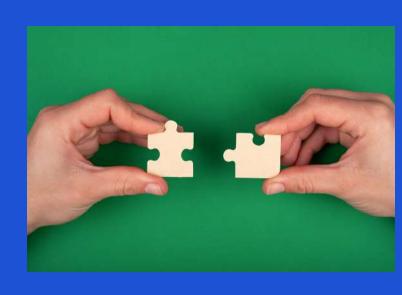
CORPORATE 50 AGENTES

R\$ 1.499,00/mês

- * Mensagens ilimitadas;
- * Inteligência Artificial (BOT);
- * Suporte em horário comercial;
- * Incluso 01 número.

PLANOS PERSONALIZADOS ACIMA DE 51 AGENTES "Nunca foi tão necessário estar presente, disponível, de uma forma autêntica e conecte."

Atenda mais! Venda mais! Via WhatsApp!





Esteja onde seus clientes estão e aumente sua lucratividade.





Fale conosco pelo WhatsApp: 31 4063-6363

Proposta **PRO2549**



Gestão Prime Soluções Corporativas Ltda.

CNPJ: 21.884.784/0001-38 **Endereço**: Centro - RJ

Contato

Leonardo Oliveira - GP Soluções Corporativas leonardooliveira@gpsolucoescorporativas.com.br

40001262 / 5524992074110

Dados da pessoa

Leandro Camargo

08/04/2024 - Validade: 17/04/2024

E-mails: leandro.camargo@sementestropical.com.br

Telefones: +55 (66) 99603-4767

Dados da empresa

Razão social: TROPICAL AGRICOLA LTDA

Nome empresa: Sementes Tropical

CNPJ: 11.402.267/0001-21

E-mails: contabilidade@sementestropical.com.br

Telefones: +55 (66) 3423-1144

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, 1865 - SALA A.

Vila Goulart Rondonópolis/MT 78745435

Introdução:

PROPOSTA API WHATSAPP - GP CHAT

Sobre a plataforma (GP.chat):

Esta solução oferece uma comunicação automatizada e eficiente sem perder o lado humano.

Atendimento em tempo real e personalizado, mesmo fora do horário comercial.

Chatbots com Inteligência Artificial, o que aproxima a marca e o cliente, por meio de uma comunicação humanizada.

Produtos e serviços:

Qtd.	Cat.	Ref.	Item	Valor unit.	Subtotal
1	API WHATSAPP	GP SOLUÇÕES	ATIVAÇÃO GP CONNECT	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Serviços inclusos:

- Acompanhar o cliente nas configurações do GP.chat (Criação FLUXO Básico);
- Acompanhar o cliente na contratação ou migração do WhatsApp Business API;
- Criar e atualizar fluxo;
- Todo o atendimento poderá ser feito via e-mail, WhatsApp e Meet (Google);
- As solicitações serão respondidas em até 3 horas;
- Treinamento para uso da plataforma 02 horas para agentes e administradores.

Resumo da proposta:		Boleto
Subtotal em	R\$	
produtos:	0,00	
Subtotal em serviços:	R\$ 600,00	
Subtotal geral:	R\$ 600,00	
Valor final:	R\$ 600,00	

Mensalidade (MRR):

Qtd.	Ref.	Cat.	Duração	Item	Valor unit.	Subtotal
1	GP SOLUÇÕES	API WHATSAPP	12 meses	PLATAFORMA API WHATSAPP - GP CONNECT - PLANO STARTER - 05 AGENTES	R\$ 249,00	R\$ 249,00

Informações adicionais:

- Mensagens ilimitadas;
- 05 agentes inclusos:
- Integração com WhatsApp Business;
- Automação de atendimentos;
- Relatórios e dashboards;
- 01 número incluso.

SUPORTE GP CONNECT

Serviços inclusos:

- Alteração de fluxo e configurações da plataforma Omnichannel;
- Suporte on-line (8/5 horário comercial) chamados ilimitados;
- Desenvolvimento e integrações de APIs não incluso.

Resumo da proposta		Boleto		
Contrato PLATAFORMA API WHATSAPP - GP CONNECT -	12 meses	Data do pagamento: Dia de		
PLANO STARTER - 05 AGENTES Tipo de cobrança	Mensal	vencimento: Total mensal:	R\$ 249,00	

Observações

Todos os canais de atendimento centralizados:

WhatsApp Business API

WhatsApp Oficial (1)

Facebook (2)

Instagram (2)

Notas:

- (1) Para utilizar o WhatsApp OFICIAL, é necessário contratar um plano de acesso por meio de um parceiro oficial do Facebook Business Solutions (BSP). Atualmente, o BSP utilizado em nossa plataforma é o NOTIFICA-ME. Você pode consultar a tabela de preços e cobranças META neste link: Tabela de valores de cobrança META
- (2) Opcional integração do Facebook & Instagram valor mensal R\$ 100,00.

Condições de Pagamento e Ativação:

O pagamento da taxa de ativação foi reduzido para R\$ 600,00 (seiscentos Reais), preço de custo, e deve ser efetuado em até 48 horas <u>após a assinatura do contrato</u>, seja por boleto ou PIX.

- O Contratante concorda em enviar o formulário de ativação, incluindo o seu fluxo de atendimento, em no máximo 2 dias.
- O Contratante reconhece que o pagamento da plataforma é antecipado (mensalidade), com um prazo de ativação de até 5 dias.

Observação extraordinária: os primeiros 30 (trinta) primeiros dias de contrato <u>não fidelizarão o mesmo</u>, isentando o contratante de multa por quebra contratual, caso desista da plataforma nesse período. Após passado tal período inicial, o

contratante assumirá os meses restantes contratuais, totalizando 12 (doze) meses.

Rescisão Contratual:

Após o término do prazo mínimo estabelecido na Proposta Comercial, o Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 dias, por e-mail, mantendo-se ambas as partes responsáveis pelas obrigações pendentes.

Upgrade de Contrato:

Para realizar um upgrade, é necessário assinar um novo contrato.

Informações Importantes:

A ativação inclui os canais contratados conforme descrito no produto acima.

O valor da ativação não será reembolsado em caso de desistência ou se o número do WhatsApp não for aprovado pelo grupo Meta.

Suporte 8/5:

Segunda a Sexta, das 08h às 18h.

Disponível via plataforma de chamados e WhatsApp: 114063-4601.

Automação de Processos:

Automatize seus fluxos, como o envio de boletos, agendamento de consultas e reuniões, e validação de documentos, otimizando o atendimento para sua equipe e clientes.

Integração de APIs Abertas:

O custo do desenvolvimento pode variar conforme as especificidades de cada projeto. Para obter uma proposta personalizada, entre em contato diretamente com o consultor após a validação da área técnica.

Documentos Necessários:

Contrato social.

RG e CPF dos sócios.

Contato (telefone fixo, celular, e e-mail) do sócio que assina pela empresa.

Informações de uma testemunha (RG e CPF ou CNH, e e-mail).

Estou à disposição para quaisquer dúvidas.



Leonardo Oliveira | Consultor Comercial

Atendimento Nacional: Ramal 1005

Tel.: 21 4141-5333 / 11 4063-4601 / 31 4063-6363

www.gpsolucoescorporativas.com.br













Porque Somos Apaixonados por Novos Relacionamentos.





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

GESTÃO PRIME SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Gonçalves Dias 1922 – SL 701 – Lourde – Belo Horizonte – CEP:30140-092 - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.884.784/0001-38, doravante denominada "CONTRATADA"; e,

CONTRATANTE, conforme descrito na proposta acima, doravante denominado "CONTRATANTE".

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços

Sob os termos e condições adiante, a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE os serviços conforme especificações previstas na "proposta" aceita pelo CONTRATANTE, a qual faz parte deste Contrato.

O CONTRATANTE tem ciência que os serviços contratados são exatamente aqueles previstos neste instrumento, não estando a CONTRATADA obrigada a fornecer qualquer funcionalidade ou recurso futuro a ser incorporado.

2. DA RESPONSABILIDADE

Contratada

- a) A CONTRATADA prestará todas as informações relativas ao desenvolvimento e andamento dos trabalhos realizados no que tange ao objeto deste contrato, bem como todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitadas, a qualquer tempo, pelo CONTRATANTE;
- b) A CONTRATADA realizará os serviços, objeto do presente de acordo, com estrita observação de todas as leis, regulamentos ou diretrizes locais pertinentes;

Contratante

c) O CONTRATANTE realizará o pagamento do valor mensal acordado na Proposta Comercial, na respectiva data de seu vencimento.





3. REMUNERAÇÃO

Os Serviços serão faturados mensalmente. A ausência de pagamento na data de vencimento implicará na suspensão dos serviços, os quais apenas serão liberados com o pagamento devido. A suspensão do serviço poderá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas do atraso. A primeira fatura será gerada com data para até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de ativação.

Para a hipótese de atraso no pagamento o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do respectivo débito atualizado monetariamente de acordo com a variação do IPC(FGV), além de juros à razão de 1,0% (um por cento) por mês ou fração de mês de atraso, sempre desde a data de vencimento até a data do efetivo adimplemento da prestação atrasada.

Todos os pacotes e eventuais tarifas a eles atreladas serão reajustados anualmente ou na menor periodicidade autorizada por lei tendo por referência o IPC.

Caso o IPC seja extinto por qualquer razão então os valores atrelados a este CONTRATO serão reajustados pelo outro índice oficial que o substituirá.

4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência deste instrumento inicia na data de assinatura e vigorará pelo prazo definido na Proposta Comercial;

O presente contrato, caso não requerido por nenhuma das partes, será renovado automaticamente. Em caso de cancelamento do serviço contratado, deverá ser solicitado através do e-mail:

contratos@gpsolucoescorporativas.com.br, com cópia para

financeiro@gpsolucoescorporativas.com.br.





DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Após o prazo mínimo contratual estipulado na Proposta Comercial, o Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das Partes, sem qualquer multa ou penalidade, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Parte contrária, mantendo-se entre elas o dever de cumprimento de todas as obrigações ora assumidas e então pendentes. A formalização deverá ser feita por e-mail entre as partes.

Tanto para cancelamento como para upgrade de contrato, o prazo para a solicitação, informado no parágrafo anterior, terá validade e começará a contar somente no próximo ciclo de cobrança. Para upgrade de contrato precisa ser assinado um novo aditivo.

Caso o CONTRATANTE solicite a rescisão antecipada do presente contrato após sua assinatura, seja antes da ativação dos serviços ou no decorrer do primeiro período estabelecido na Proposta Comercial, o mesmo concorda que será plenamente aplicável a multa prevista, utilizando como base para contagem de prazo contratual a data de assinatura do contrato de prestação de serviços.

A parte que solicitar a rescisão unilateral do presente contrato, por antecipação em relação ao prazo contratualmente fixado/renovado, deverá, obrigatoriamente, encaminhar a outra parte aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência, acerca de sua intenção em resolver o contrato e incorrerá no pagamento de multa, de natureza não compensatória, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

Em observância ao princípio da proporcionalidade, a multa prevista na cláusula anterior corresponderá a 30% do valor mensal contratado pela prestação do serviço, multiplicado pelo número de meses remanescentes para o término do prazo contratual, conforme a fórmula de cálculo abaixo:

 $V = Vm \times 0.30 \times (nT - nO)$, onde:

V = Valor a ser pago pelo CLIENTE.

Vm = Valor mensal contratado pela prestação de serviço.

nT = Número total de meses do Contrato (ou do período prorrogado).

nO = Número de meses decorridos a partir da data de ativação ou prorrogação do Contrato, conforme o caso, até a data do término do Contrato ou período prorrogado.

x = Fator de multiplicação.







5. PRIVACIDADE

Definição de Informação confidencial: Para efeitos do presente Contrato, entende-se por "Informação confidencial" toda a informação confidencial divulgada por uma parte ("Parte divulgadora") à outra parte ("Parte receptora"), oralmente ou por escrito, indicada como confidencial, ou entendida como confidencial, dada a natureza da informação e as circunstâncias da divulgação. As Informações confidenciais do CONTRATANTE incluem seus dados; As Informações confidenciais da CONTRATADA incluem os Serviços; e a Informação confidencial de cada parte inclui os termos e condições deste Contrato e todas as Propostas de Adesão, bem como os planos de negócios e marketing, a informação tecnológica e técnica, os planos e desenhos de produtos e os processos de negócios divulgados por essa parte. No entanto, a informação confidencial (que não sejam dados do CONTRATANTE) não irá incluir qualquer informação que: (I) seja ou se torne amplamente conhecida pelo público, sem violação de qualquer obrigação devida à Parte divulgadora, (II) a Parte receptora a conhece antes da sua divulgação pela Parte divulgadora, sem violação de qualquer obrigação devida à Parte divulgadora, (III) seja recebida de uma terceira parte, sem violação de qualquer obrigação devida à Parte divulgadora, ou (IV) seja desenvolvida independentemente pela Parte receptora;

Proteção de Informação confidencial: Salvo disposição em contrário permitida pela Parte divulgadora: a Parte receptora deverá usar o mesmo grau de cuidado usados para proteger a privacidade de sua própria informação confidencial de natureza semelhante (mas em nenhum caso menos do cuidado razoável) para evitar divulgar ou usar a informação confidencial da Parte divulgadora com qualquer finalidade fora do âmbito do presente Contrato;

Proteção dos dados CONTRATANTE: Sem limitação do precedente, a CONTRATADA se compromete em manter as defesas administrativas, físicas e técnicas adequadas para proteger a segurança, confidencialidade e integridade dos dados do CONTRATANTE. A CONTRATADA se compromete a não (I) alterar os dados do CONTRATANTE, (II) divulgar os dados do CONTRATANTE, exceto se exigido pela lei, ou se o CONTRATANTE permitir expressamente por escrito, nem (III) acessar dados do CONTRATANTE exceto para prestar os Serviços;

Divulgação obrigatória: A Parte receptora poderá divulgar informação confidencial da Parte divulgadora se a lei a obrigar a fazê-lo, sempre que a Parte receptora notificar com antecedência à Parte divulgadora sobre tal divulgação obrigatória;





A presente obrigação de confidencialidade permanecerá válida durante a validade deste contrato e permanecerá vigente após o seu término ou rescisão permanentemente.

Suporte à Plataforma:

A fim de garantir uma experiência eficiente e segura em nossa plataforma, o CONTRATANTE autoriza expressamente a CONTRATADA a criar um usuário administrador. Esta medida tem como objetivo oferecer suporte adequado, bem como assegurar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

1. Criação de Usuário Administrador:

Para otimizar a gestão e administração da plataforma, a CONTRATADA, devidamente autorizada pelo CONTRATANTE, estabelecerá um usuário administrador. Esse perfil terá acesso privilegiado e autoridade para gerenciar e monitorar as atividades, garantindo um controle eficaz sobre o sistema.

2. Respeito à LGPD:

Entendemos a importância da privacidade e proteção de dados. Portanto, comprometemonos a adotar práticas alinhadas com a Lei Geral de Proteção de Dados. Todas as informações pessoais dos usuários serão tratadas com confidencialidade e respeito, garantindo a segurança e integridade dos dados.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Toda e qualquer propriedade intelectual do CONTRATANTE deverá ser tratada como informação confidencial pela CONTRATADA e mantida sob o mais estrito sigilo.

O uso pela CONTRATADA das logomarcas e demais signos distintivos do CONTRATANTE e seus PRODUTOS só poderá ocorrer dentro do contexto do presente contrato, e mediante prévia autorização do CONTRATANTE.

Nenhum disposto no presente contrato deverá ser interpretado como uma licença, cessão ou autorização de uso de qualquer propriedade intelectual, knowhow, informação confidencial ou informação proprietária entre as Partes ou qualquer Terceiro.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os contratantes ratificam os atos anteriores praticados, antes da assinatura do presente instrumento;





O presente contrato é de natureza estritamente civil, inexistindo qualquer vínculo empregatício ou de parceria empresarial entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, assim como inexiste entre ambos qualquer relação de subordinação pessoal ou profissional;

Cada parte se responsabilizará integralmente por suas obrigações anticorrupção, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, sanitárias e quaisquer outras previstas em Lei, sendo qualquer transbordamento de responsabilidade imediatamente sanado pela parte responsável.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Natureza Vinculatória

O presente Contrato será vinculatório para as Partes e seus respectivos sucessores e cessionários. Este Contrato constitui o integral acordo entre as Partes com relação ao seu objeto e sobrepõe-se a todos os acordos, propostas, informações, minutas e discussões anteriores, quer verbais, quer escritos, no tocante ao objeto contido neste Contrato. Exceto nos casos expressamente previstos neste Contrato, nenhuma alteração, renúncia ou desobrigação do presente será válida, a menos que seja escrita e firmada por um representante autorizado da Parte afetada por tal alteração, denúncia ou desobrigação.

Subsistência

Todas as disposições deste Contrato que prevejam a observância de obrigações ou responsabilidades após a rescisão ou extinção deste Contrato, subsistirão à sua rescisão ou extinção e continuarão em pleno vigor e efeito, em especial no que tange à propriedade intelectual, confidencialidade e privacidade de dados e informações.

Cláusulas Independentes

Se alguma cláusula deste instrumento for considerada ilegal, nula ou incapaz de ser cumprida por qualquer motivo, esta previsão será considerada uma cláusula independente da parte remanescente deste contrato e não afetará a validade ou a aplicabilidade do cumprimento dos termos do restante do presente.

Lei Aplicável

O presente Contrato e o cumprimento das obrigações nele previstas serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretados de acordo suas disposições.





Foro

Para toda e qualquer demanda, oriunda ou relacionada com este contrato, fica eleito o foro da comarca da cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado e especial que seja. Justas e contratadas, o CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, através da aceitação efetuada por assinatura digital.

9. CONDIÇÕES GERAIS DE USO DE MENSAGERIA

Demais cláusulas contratuais estão detalhadas no **Anexo A.**CONTRATANTE e CONTRATADA estão de acordo com os termos apresentados em todo o documento. Este contrato entra em vigor a partir da sua data de assinatura.